



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante, referentes ao Pregão Eletrônico nº 091/2018, plataforma do Banco do Brasil nº 715967, para **contratação de empresa para execução de projeto de muro de contenção e terraplenagem do terreno para obtenção de alvará, localizado na Rua Rolando Gurske, no bairro Vila Nova.** Aos 14 dias de junho de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2017. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 21 de maio de 2018, documento SEI nº 1869387, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 25 de maio de 2018,** o Pregoeiro procede ao julgamento: **AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA,** no valor global de R\$63.000,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de maio de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto a sua proposta de preços, documento SEI nº 1912301, identificou-se nas descrições dos serviços do presente processo licitatório, no objeto do item 3.1 o registro de "**relatório de Sondagem**". No entanto, no Anexo I do edital consta para o mesmo item a exigência de "**Execução de Sondagens**". O mesmo ocorre no item 4.1, que registra "**Estudo Geotécnico**", e no Anexo I do edital, no mesmo item, consta a exigência de "**Projeto Geotécnico**". Deste modo, promoveu-se diligência a empresa arrematante, através do Ofício SEI nº 1928067, na data de 06 de junho de 2018, solicitando a manifestação expressa do arrematante quanto ao atendimento às especificações exigidas no edital, tendo em vista os apontamentos realizados, no sentido de haver similitude com o objeto licitado. Em resposta, na data de 08 de junho de 2018, documento SEI nº 1963434 e 1963486, a empresa dispõe: "*venho por meio deste, esclarecer: Onde consta na planilha de orçamento em seu item 3.1 os dizeres: "Relatório de Sondagem" entenda-se "Execução de Sondagem", sendo os serviços de execução de sondagem apresentados em relatório técnico; • Onde consta na planilha de orçamento em seu item 4.1 os dizeres: "Estudo Geotécnico" entenda-se "Projeto Geotécnico", sendo tal projeto geotécnico consoante com os estudos geotécnicos a serem realizados;*". Desta forma, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 1915798 e 1915846, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor (a) Público (a)**, em 14/06/2018, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 14/06/2018, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1963500** e o código CRC **42DFBA46**.

18.0.028787-6

1963500v9
1963500v9